



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.177 , DE 25 DE Julho DE 1989

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 6.072, de 16 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 6.113, de 06 de abril de 1989

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O parágrafo único do Decreto nº 6.072, de 16 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 6.113, de 06 de abril de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores referidos neste artigo, serão automaticamente corrigidos, a partir do 1º (primeiro) dia útil de cada mês, a iniciar-se pelo de agosto, tomando-se por base a variação do Índice de Preços ao Consumidor - I.P.C., verificada durante o mês".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Julho de 1989, 344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

PUBLI

Em 28/07/89

(P) S. S. S.

Plantas amarelas

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 1989.



EDEN FRANCISCO

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICIPAL DE TAUBATÉ

O
e
n
D
A
d
x
A
o
P
A
P
d

PUB. 1500
1989